REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS
16/11/07
O Presidente,

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excel
Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3435 Proc° 54.03.08	31-8-07	SAI-GSRP-2007-**2129** Proc. 1.8 ENT-GSRP-2007- 2089	15-11-2007

ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 286/VIII – "LAGOAS DAS FLORES ESTÃO A MORRER?"

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 286/VIII, subscrito pelo Senhor Deputado António Maria Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Nos termos do Artigo 5º da Directiva Quadro da Água, a DROTRH procedeu à caracterização da Região Hidrográfica Arquipélago dos Açores, apresentada à Comissão Europeia no âmbito do Relatório Síntese da Caracterização da Região Hidrográfica Arquipélago dos Açores - Portugal, em Agosto de 2006. No âmbito dessa caracterização, procedeu-se à identificação das massas de água relevantes da Região. Se a DROTRH tivesse optado pela classificação das lagoas pelo sistema A de classificação da DQA (descritores obrigatórios) apenas seriam seleccionadas as 3 maiores lagoas de São Miguel, o que se entendeu não ser representativo da Região. Assim, escolheu-se o sistema B de classificação, que permitiu a escolha dos descritores, permitindo assim a classificação de 26 lagoas da Região, das ilhas São Miguel, Pico, Flores e Corvo.

Têm vindo a ser desenvolvidos procedimentos para o cumprimento das metodologias normativas na Região, nomeadamente para o estabelecimento dos programas de monitorização. Neste seguimento, a DROTRH está a implementar a rede de monitorização

das águas interiores da Região Autónoma dos Açores, de forma faseada, devido ao esforço financeiro e de recursos técnicos específicos que exige.

Relativamente às lagoas e alguns dos seus afluentes da ilha das Flores, a DROTRH já possui os dados analíticos da UAc e do INOVA, referentes às campanhas de amostragem de 2004/2005 e de 2006/2007. A DROTRH já solicitou à UAc e ao INOVA a apresentação de novas propostas para dar continuidade aos programas de monitorização (campanhas 2007/2008).

A Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional 6/2005/A, de 17 de Maio, celebrou um protocolo com a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, em Junho de 2006, designado "Apoio à implementação dos programas de acção decorrentes da designação de zonas vulneráveis" com o qual se pretende executar a monitorização do estado de qualidade das massas de água inseridas em zonas vulneráveis.

2 - Os estudos desenvolvidos desde 2003, relativos à rede de monitorização das águas interiores, tem permitido caracterizar as massas de água superficiais e subterrâneas da Região. Mais recentemente, os estudos deram especial importância à validação da caracterização da Região Hidrográfica Arquipélago dos Açores, nomeadamente à validação da classificação tipológica das massas de água, e pesquisa de locais e condições de referência relativas ao estado de qualidade das massas de água.

Na tabela abaixo estão representadas as lagoas da ilha das Flores caracterizadas no âmbito da Directiva Quadro da Água e inseridas na rede de monitorização das águas interiores da Região.

Classificação do estado trófico das lagoas da Ilha das Flores, inseridas na Rede de Monitorização das águas interiores da Região Autónoma dos Açores.

Lagoa	Início da monitorização	Zona vulnerável	Estado Trófico
Funda	2004/2005	Zona vulnerável da Lagoa Funda	Eutrófica

Rasa	2004/2005	-	Mesotrófica
Lomba	2004/2005	-	Mesotrófica
Comprida	2004/2005	-	Oligotrófica
Negra	2006/2007	-	(1)
Branca	2006/2007	-	(1)

(1) Dados recebidos a 04/09/2007 na DROTRH, em análise.

3 - Desde que se iniciaram os referidos projectos, foi solicitado aos Serviços de Ambiente das Flores e Corvo, aos Serviços Florestais da Graciosa e à Câmara Municipal das Lajes, apoio e acompanhamento das equipas técnicas responsáveis pelas campanhas de amostragem na Ilha das Flores, o qual tem sido prestado de acordo com o trabalho que é necessário desenvolver.

À data de elaboração deste ofício, a DROTRH está também a preparar informação resultante das referidas campanhas 2004/2005 e 2006/2007 para enviar aos Serviços de Ambiente das Flores e do Corvo.

4 - De acordo com a Directiva Quadro da Água, após estarem estabelecidos os programas de monitorização, deverão ser elaborados os programas de medidas de que as massas de água deverão ser alvo para atingirem o bom estado de qualidade, em 2015. A DROTRH está a iniciar os trabalhos para a elaboração dos planos de gestão de ilha, os quais incluirão os respectivos programas de medidas.

5 - A cor verde da água de uma lagoa deve-se à presença de vários grupos fitoplanctónicos que contêm clorofila *a*. As alterações na transparência e na tonalidade das massas de água deve-se à conjugação de vários factores, entre eles a radiação solar, a quantidade de partículas em suspensão e a estrutura das comunidades fitoplanctónicas.
Durante o processo de eutrofização registam-se alterações nos vários níveis tróficos existentes numa lagoa, o que pode corresponder a alterações da transparência e tonalidade da água.

6 - A DROTRH efectua a monitorização quantitativa da massa de água da Lagoa Funda, através da leitura de uma escala hidrométrica, desde o ano hidrológico 2002/2003, com uma

REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

periodicidade aproximadamente quinzenal. Da análise dos dados recebidos, não se verificam registos anormais do nível da água da Lagoa Funda, mas sim as variações esperadas de acordo as variações do estado do tempo.

7 - A implementação dos programas de monitorização durante os anos 2007 e 2008, conjuntamente com a caracterização da Região Hidrográfica já elaborada, deverá fornecer a informação necessária para o estabelecimento dos programas de medidas que, de acordo com o artigo 11º da Directiva Quadro da Água, deverão estar estabelecidos o mais tardar nove anos a contar da data de entrada em vigor da presente directiva.

Devido à natureza arquipelágica e reduzida dimensão da Região, assumiu-se a ilha como a unidade de gestão de recursos hídricos nos Açores, assegurando-se deste modo a salvaguarda das especificidades locais e a gestão integrada dos recursos hídricos de forma ambientalmente sustentável, economicamente eficiente e socialmente equitativa.

Actualmente decorre um projecto para a implementação da Directiva Quadro da Água nos Açores, que consiste na elaboração de um guia metodológico para a elaboração de planos de gestão de recursos hídricos de ilha e aplicação ao caso de estudo de Santa Maria. Assumiu-se uma vertente reprodutiva, no sentido que dará lugar a um guia metodológico que consagre as directrizes a aplicar nos planos das restantes ilhas da Região e na Macaronésia.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3397 Proc. Nº 59.03.08
Data: 07/11/15 Nº 286/VIII